



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 037 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE PROTETOR SOLAR NA ÁREA PORTUÁRIA

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.513, de 06 de junho de 2000, combinado com o artigo 33 da Lei nº 8.630/1993 e, considerando a Lei Municipal nº 5.100/2008, de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art.1º - **Determinar obrigatório o uso de loção de proteção solar** pelos servidores da Superintendência do Porto de Itajaí, trabalhadores portuários avulsos, funcionários do TECONVI e empreiteiras contratadas para prestar serviço no Porto de Itajaí que exerçam suas funções com exposição direta aos raios solares.

Parágrafo Único – Caberá a Superintendência do Porto de Itajaí, ao Órgão Gestor de Mão-de-Obra, ao TECONVI e empreiteiras contratadas a logística de fornecimento da loção de protetor solar.

Art.2º - Alertar que o descumprimento desta Resolução poderá caracterizar falta grave por parte dos servidores da Superintendência do Porto de Itajaí e aos demais, implicações quanto ao ingresso ou permanência na área primária do Porto.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de dezembro de 2009.

Arnaldo Schmitt Júnior
Superintendente do Porto de Itajaí